



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2013/2016

LEI MUNICIPAL N.º 1.939, DE 18 DE MAIO DE 2016.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que será empenhado na seguinte dotação:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Desporto e Lazer
Unidade: 001 – Divisão de Desporto
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 811 – Desporto de Rendimento
Programa: 0115 – Desporto e Lazer
Projeto/Atividade: 1096 – Construção de Pista de Skate
Elemento: 4490.51.00 – Obras e Instalações:50.000,00

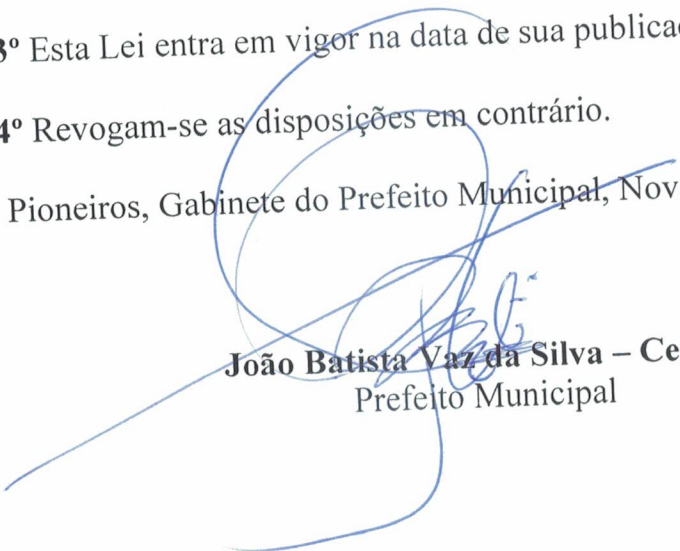
Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, do orçamento em curso:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças
Unidade: 001 – Divisão de Contabilidade e Orçamento
Função: 28 – Encargos Especiais
Subfunção: 841 – Refinanciamento da Dívida Interna
Programa: 0107 – Gestão Financeira e Orçamentária
Projeto/Atividade: 2013 – Pagamento de Precatórios
Elemento: 3390.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais:50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 18 de maio de 2016.


João Batista Vaz da Silva – Cebola
Prefeito Municipal